

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que por despacho de 16/05/2022 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao cancelamento do registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 17/05/2022, pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 58/89, a fls. 76 verso do Livro n.º 4 e a fls. 95 do Livro n.º 16 das Associações de Solidariedade Social.

Denominação –ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DE TEIVAS

NIPC – 501 617 981

Sede – Rua da Associação – Teivas – Viseu

Direção-Geral da Segurança Social, em

19 MAIO 2022

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss/direcao-geral-da-seguranca-social>